

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – PPGCS**

**EDITAL nº 06/2022-PPGCS/UFAL  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO  
- ESTRATÉGICO**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Alagoas – PPGCS/UFAL torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado, no âmbito do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO - APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO, observando os aspectos a seguir nomeados.

**1. DA VAGA E DO TEMA DE PESQUISA**

O PPGCS/UFAL selecionará e concederá 01 (uma) bolsa de pós-doutorado estratégico, no âmbito do PDPG (Edital CAPES/MEC nº 16/2022), para o desenvolvimento de pesquisa com objetivo de investigar o potencial imunofarmacológico de princípios ativos vegetais como candidatos a fármacos para tratamento de doenças inflamatórias crônicas e fibrose, a fim de fortalecer a linha de pesquisa do Programa “Fisiopatologia de Doenças Humanas e Terapêutica Experimental”.

**2. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

2.1. O valor da bolsa será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, conforme artigo 1º da Portaria Conjunta CNPq/CAPES/MEC nº 01/2013 ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30430640/do1-2013-04-03-portaria-conjunta-n-1-de-28-de-marco-de-2013-30430636)).

2.2. A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da contratação pela CAPES, e improrrogáveis, conforme item 14.3 do Edital CAPES/MEC nº 16/2022.

**3. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

3.1. Poderá ser beneficiário da bolsa doutor titulado há pelo menos 2 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2. A bolsa será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

3.3. É vedada a concessão da bolsa para docentes da UFAL.

3.4. Após a implementação da bolsa no SCBA não será permitida a substituição do bolsista, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidades ao beneficiário.

3.5. A duração da bolsa não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto.

3.6. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO/BOLSISTA**

4.1. Possuir o título de doutor em Ciências da Saúde ou áreas afins obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCS.

4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013.

4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4.4. Não possuir bolsa de qualquer modalidade de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

4.5. O candidato deve ter experiência internacional e possuir conhecimento prévio em técnicas de biologia molecular, ELISA, citometria de fluxo, cultivo de células e imunofluorescência. Será um diferencial ter experiência em NanoBRET e *expertise* em métodos de imagem.

4.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.

4.7. São atribuições do Bolsista Selecionado:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades programadas junto ao PPGCS e ao Tema de Pesquisa deste Edital de seleção;
- II. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGCS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

III. Ofertar ou colaborar na oferta de no mínimo 01 (uma) disciplina de mestrado ou doutorado no PPGCS.

IV. Participar de:

- a) grupo de pesquisa e bancas examinadoras;
- b) orientações/coorientações de mestrandos do programa;
- c) orientações de Iniciação Científica na graduação;
- d) seminários para discentes do Programa.

4.9. Submeter produções científicas em revistas qualificadas (estrato A) na área da Medicina II.

4.10. O bolsista poderá ser desligado no âmbito deste Edital, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento aos itens supracitados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas de 14/11/22 a 21/11/2022 exclusivamente por e-mail endereçado a [ppgcs@icbs.ufal.br](mailto:ppgcs@icbs.ufal.br), com o assunto: **Inscrição Edital CAPES/MEC nº 16/2022**.

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos em PDF:

- a) Diploma de Doutorado;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) CPF, para brasileiros;
- d) Comprovante de residência;
- e) Currículo Lattes atualizado ou Currículo Vitae (em caso de candidato estrangeiro) compreendendo informações dos últimos cinco anos;
- f) Carta de interesse, limitada ao máximo de 5000 caracteres (com espaço), contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, informações sobre seu interesse pela temática do PPGCS neste Edital (Investigar o potencial imunofarmacológico de princípios ativos vegetais como candidatos a fármacos para tratamento de doenças inflamatórias crônicas e fibrose), apresentação de suas intenções de estudo, justificativa de candidatura e sua contribuição específica para o PPGCS, visando a consolidação do Programa e o crescimento dos indicadores científicos.

5.3. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados acima (item 5.2.) implicará na impugnação da inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

6.1. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Avaliação indicada pela coordenação do Programa, composta por 03 (três) membros.

6.2. O processo de seleção compreenderá a análise da Carta de interesse, de caráter eliminatório com ponto de corte igual a 7,0 (sete), e do currículo dos candidatos, de caráter classificatório.

6.3. A nota final do(a) candidato(a), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

6.4. A comissão de seleção poderá solicitar e agendar entrevista via Google Meet com os(as) candidatos(as), contatando-os com antecedência mínima de 72h.

6.5. Critérios de desempate, em ordem crescente:

- I. Maior tempo de titulação, limitado ao máximo de 5 anos de doutoramento;
- II. Experiência em orientação de teses, dissertações e iniciação científica como orientador(a) ou coorientador(a);
- III. Coordenação em projetos com financiamento.

6.6. Caso, por qualquer motivo, o(a) candidato(a) selecionado(a) conforme o processo seletivo não possa ser indicado à CAPES para receber a Bolsa PDPG, o(a) candidato(a) classificado(a) com nota final imediatamente inferior será indicado(a).

6.7. Caso nenhum dos(as) candidatos(as) possa ser indicado(a) à Bolsa PDPG durante a vigência normal do projeto, a indicação do(a) novo(a) bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção.

6.8. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga para este Edital.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. Será divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, em sua página eletrônica <https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude>.

7.2. A divulgação dos resultados está prevista para 30 de novembro de 2022.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital, nas normas dispostas no Regimento Interno do PPGCS/UFAL e nos instrumentos reguladores de Pós-Graduação emitidos pela CAPES,

em especial relacionados ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes.

8.2. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro 1 a seguir:

<b>QUADRO 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS</b>
<b>CONTATOS</b>
Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Duzzioni Secretário: Jhonatan Guedes dos Santos Endereço: Coordenação de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, ICBS Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970 Telefone: (82) 3214-1850 Site: <a href="https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude">https://icbs.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencias-da-saude</a> e-mail: <a href="mailto:ppgcs@icbs.ufal.br">ppgcs@icbs.ufal.br</a>

8.3. Informações adicionais sobre o calendário do processo seletivo podem ser obtidas no quadro 2, a seguir:

<b>QUADRO 2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Processo seletivo</b>	<b>Período/Data</b>
Período de recurso do lançamento do Edital	14/11/2022 (00:00) a 16/11/2022 (23:59)
Período de inscrições	14/11/2022 (00:00) a 21/11/2022 (23:59)
Resultado preliminar	25/11/2022
Período de recurso do resultado	28/11/2022 (00:00) a 29/11/2022 (23:59)
Resultado final	30/11/2022

Maceió, 11 de novembro de 2022.

---

Prof. Dr. Marcelo Duzzioni  
Coordenador do PPGCS